



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - IT1

SUMÁRIO

LEI Nº 3.318/2026, 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a desafetação de trecho de via pública e sua destinação à ampliação da Escola Municipal Iracy Nunes, localizada no Distrito de Itamotinga, e dá outras providências.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Página 1 de 3

Dispõe sobre a desafetação de trecho de via pública e sua destinação à ampliação da Escola Municipal Iracy Nunes, localizada no Distrito de Itamotinga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o inciso IV do art. 61 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar, passando da categoria de bem público de uso comum do povo para bem de uso especial, o trecho de via pública a seguir descrito:

I - rua localizada no Distrito de Itamotinga, neste Município, situado entre a Escola Municipal Iracy Nunes e a quadra poliesportiva contígua, com coordenadas georreferenciadas no inciso II desta Lei, consoante exposição nos Anexos I e II, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O bem público descrito no *caput* do art. 1º desta Lei fica destinado à ampliação da área da Escola Municipal Iracy Nunes, com a finalidade de integração do espaço escolar à quadra poliesportiva existente, visando ao desenvolvimento de atividades educacionais, esportivas e de convivência.

Art. 3º. A desafetação e destinação previstas nesta Lei fundamentam-se no interesse público, especialmente quanto à melhoria da segurança dos alunos e servidores, bem como à otimização do uso do espaço para fins pedagógicos e sociais.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas administrativas necessárias à efetiva incorporação da área ao patrimônio destinado à unidade escolar, inclusive quanto à adequação física do espaço.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de maio de 2026.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Silva Lopes
Procurador-Geral do Município

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Página 2 de 3

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 3.318/2026
ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: ÁREA DE INTERESSE PÚBLICO DESTINADA À INTEGRAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA, PARA UNIR A QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E A ESCOLA IRACY NUNES.

Proprietário: DE USO PÚBLICO.

Local: DISTRITO DE ITAMOTINGA, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA.

Área (m²): 226,00.

Perímetro (m): 77,42.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, de coordenadas **N 8.994.148,8219m** e **E 379.185,7382m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **97°56'45"** e **28,95 m** até o vértice **M2**, de coordenadas **N 8.994.140,7426m** e **E 379.172,3052m**; **238°58'30"** e **15,68 m** até o vértice **M3**, de coordenadas **N 8.994.142,9407m** e **E 379.155,6405m**; **277°30'51"** e **16,81 m** até o vértice **M4**, de coordenadas **N 8.994.152,8237m** e **E 379.157,0674m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **8°12'56"** e **9,98 m** até o vértice **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Juazeiro-BA, 01 de abril de 2026.


Kaio Emanuel Barreto Bastos de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/RN 061807972-6KAIO EMANOEL BARRETO BASTOS
DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
CREA RN 061807972-6Rua Antônio Pedro, nº 139, Centro.
Juazeiro-BA, CEP: 48.903-660

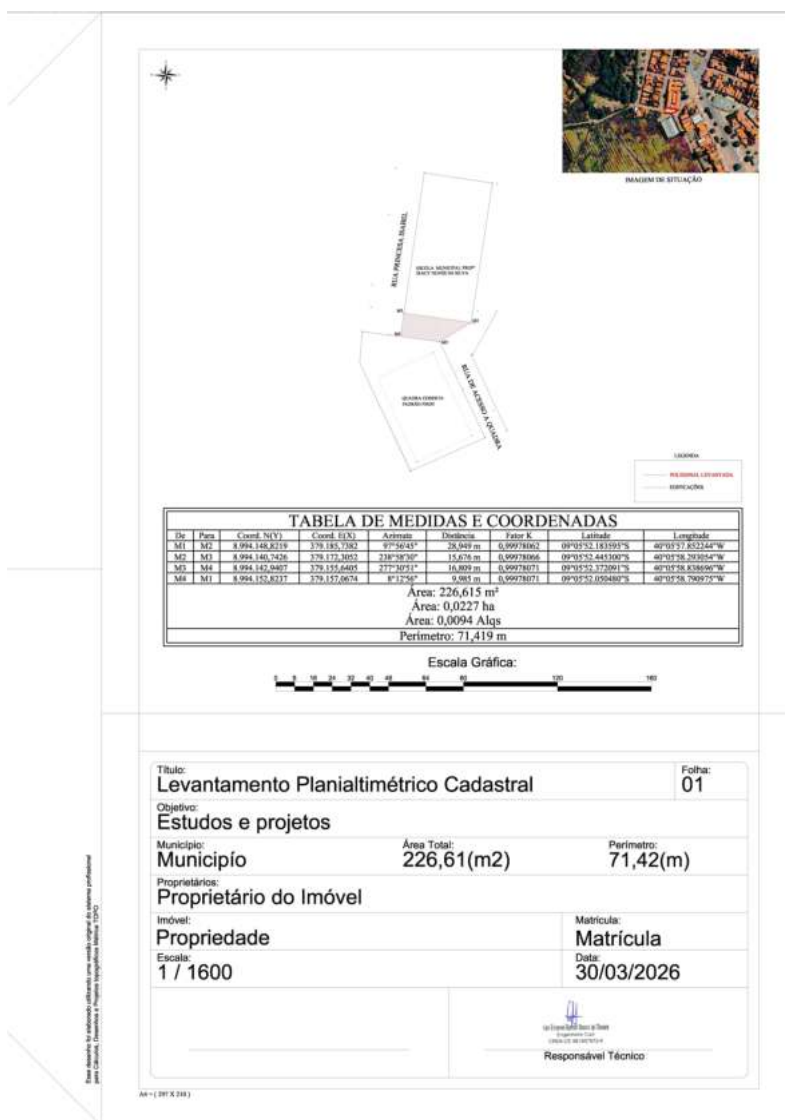
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 3.318/2026
ANEXO II

Página 3 de 3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Página 1 de 1

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**
ESTADO DA BAHIA
ATO DE SANÇÃO Nº 375/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, desincumbindo-se de suas atribuições legais, com arrimo no art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado,

RESOLVE:

SANCIONAR E PROMULGAR a Lei Ordinária que “*Dispõe sobre a desafetação de trecho de via pública e sua destinação à ampliação da Escola Municipal Iracy Nunes, localizada no Distrito de Itamotinga, e dá outras providências*”, de iniciativa do Poder Legislativo (Projeto de Lei/Autógrafo nº 4.072, de 15 de abril de 2026), tombada sob nº 3.318, de 05 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de maio de 2026.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal